



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ETEC ENGENHARIA LTDA EP.

Processo: 23117.003944/2013-50

Pregão Eletrônico: 124/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **ETEC ENGENHARIA LTDA EP**, estabelecida na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 2002, Bairro Santa Maria, CEP 38.050-106, inscrita no CNPJ sob o nº 10.850.664/0001-01, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, a Sr^a Ana Lúcia Coeli Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 14.412.830 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 081.849.296-17, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003944/2013-50, na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no item 5 no valor de **R\$40.299,50 (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** e readequar o prazo de execução para: Item 1 - 03/11/2014; Item 2 - 22/09/2014; Item 5 - 03/11/2014 ; Item 7 - 29/10/2014; Item 8 - 20/09/2014. As datas acordadas serão consideradas "datas finais de entrega", caso sejam descumpridas serão aplicadas as multas previstas no contrato. Nos termos da justificativa anexada às folhas 669 a 683 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo citado na Cláusula Primeira, o valor global do contrato aumentará de **R\$ 810.950,50 (oitocentos de dez mil e novocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 851.250,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2014NE804148-05

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 05 de novembro de 2014.

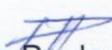

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

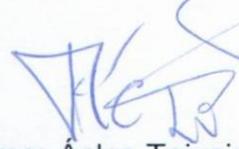
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


ETEC ENGENHARIA LTDA EPP

Ana Lúcia Coeli Silva
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Morais
CPF: 443.050.791-00